



DGP

**LEI Nº 3.557, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Dispõe sobre prorrogação de prazo de contratações temporárias de pessoal, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,**  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar até 31 de dezembro de 2016, o prazo das contratações temporárias de pessoal autorizadas pelas Leis nºs. 3.258/2013, 3.259/2013, 3.271/2013, 3.311/2013, 3.338/2013, 3.384/2014, 3.440/2014, 3.467/2015, 3.468/2015, 3.488/2015, 3.520/2015 e 3.523/2015.

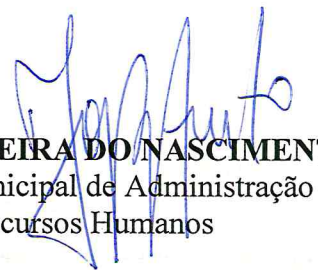
**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º (primeiro) de janeiro de 2016..

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

  
**JAIR CORRÊA**  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

  
**JOÃO PEREIRA DO NASCIMENTO**  
Secretário Municipal de Administração e dos  
Recursos Humanos